



Quarta-Feira, 24 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca os candidatos (as) aprovados (as), abaixo nominados (as), para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **25 de agosto de 2022, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
08	GABRIELLE ROSSETO CORDEIRO	619010

Caso algum candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 161/2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.		
DECRETA.		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste 926.400,00 (Novecentos e vinte e seis mil e quatro centos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
435/3.1.90.13.08.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000	210.100,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
897/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	103	35.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1396/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	50.400,00
1437/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	9.700,00
10.301.006.2.034003 – Programa Saúde da Família		
1545/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	160.100,00
10.301.006.2.034004 – Programa Agentes Comunitários de Saúde		
1548/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	240.200,00
10.301.006.2.034013 – Pab Parte Fixa		
1562/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	28.400,00
1614/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	494	19.900,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1654/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	59.300,00
10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro – MAC VISA		
1788/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	49.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.015.2.045 – Manutenção de Rodovias		
2393/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	7.900,00
07.04 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2474/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.500,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050004 – Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2634/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	11.900,00
08.243.010.2.050008 – Centro Referência Especializ Asis Social - CREAS		
2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	5.100,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3170/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	14.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3297/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	001	20.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	>	926.400,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
555/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	73.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
1555/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	65.200,00
10.301.006.2.034013 – Pab Parte Fixa		
1559/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	74.900,00
10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro – MAC VISA		
1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	347.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2286/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	328.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050004 – Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2631 - Material, Bem ou Serviço pr Distrib Gratuita.....	934	11.900,00
08.243.010.2.050008 – Centro Referência Especializ Asis Social - CREAS		
2699/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	935	5.100,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		

2982/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	001	20.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	>	926.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Agosto de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 048/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 157/2022 DE 18/0/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **44.520.072/0001-35**, neste ato representada pelo Srº Michel Aouni Nasser, portador do RG nº 19168662, CPF nº. 322.609.119-00, residente na Av. João Gualberto, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação exclusiva para Microempresas ou Empresas de pequeno porte, para fornecimento de Equipamento odontológico e Material Médico Hospitalar, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	3	6	CANETA ALTA ROTAÇÃO. Em Alumínio, Autoclavável a até 135 °C, Conexão Borden/Midwest, Spray Triplo, Rotação: 335.000 RPM/min; Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button	R\$651,20	R\$3.907,20
1	4	6	CONTRA ÂNGULO: Em Alumínio; Autoclavável a até 135 °C; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Sistema Push Button; Rotação: Transmissão 1:1; Baixo Ruído de Trabalho	R\$560,55	R\$3.363,30
			Eixos montados com no mínimo 6 rolamentos.		
1	5	6	MICROMOTOR, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 °C; Spray Externo Simples; Conexão Borden; Rotação: 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento INTRA (universal); Peso líquido inferior a 80 gramas; Baixo Ruído de Trabalho	R\$610,50	R\$3.663,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA** e de **R\$ 10.933,50 (dez mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **22/08/2022** e término em **19/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº048/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA



Quarta-Feira, 24 de agosto de 2022

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no DIVISAO DE SAUDE, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 106116 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 449052080000 APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO, Altônia-PR., 22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Sondagem e Percolação de Solo, visando a Implantação de Conjunto Habitacional da COHAPAR, no Município de Altônia**, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**. Com a empresa: **ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.435.778/0001-61, com sede a Avenida Goiania, 3531– Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretária – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2910.

Altônia, 24 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal